



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

SÃO CARLOS

Diário Oficial

Terça-feira, 11 de agosto de 2015 • Ano 7 • Nº 836

EDUCAÇÃO

Prefeitura entrega novos brinquedos para CEMEIS

Ricardo Italiano/PMSC



A Prefeitura de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, iniciou a entrega de novos brinquedos didáticos para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Ao todo, 47 Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's) que atendem 9 mil crianças de 0 a 6 anos, receberão os brinquedos que

irão facilitar o trabalho dos professores. "O mais importante na educação infantil é o brincar, os novos brinquedos irão nos auxiliar muito", afirmou a diretora Adriana Rocha, do Cemei Bruno Panhoca.

De acordo com a Secretaria de Educação, foram adquiridos 3.500 unidades com um investimento de

R\$ 197 mil, por meio do Programa Brasil Carinhoso. Foram escolhidos brinquedos motivadores e com cores fortes, os diretores e professores aprovaram. Apesar de toda a crise, o município não deixa de investir para que as crianças da rede pública tenham um excelente desempenho na educação infantil.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

DECRETOS

DECRETO Nº 192 DE 7 DE AGOSTO DE 2015

ATUALIZA O MEMORIAL DESCRITIVO DA RUA ANTONIO NOVAES.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista na Lei Municipal nº 9.676, de 5 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 42.338/12, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os memoriais descritivos dos logradouros públicos denominados oficialmente;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o memorial descritivo constante no art. 1º da Lei Municipal nº 16.311, de 16 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada de RUA ANTONIO NOVAES a junção da Rua 9 (nove) do Loteamento Jardim do Bosque com a Servidão de Passagem II, que tem seu início na Avenida Otto Werner Rosel, confrontando do seu lado esquerdo com Sítio Boa Vista e Chácara Rancho Azul e término na Avenida Marginal Projetada com uma extensão aproximada de 650,00 metros".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 193 DE 7 DE AGOSTO DE 2015

ATUALIZA O MEMORIAL DESCRITIVO DA AVENIDA CAETANO FERRAGINI.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista na Lei Municipal nº 9.676, de 5 de dezembro de 1986, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20.711/13, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os memoriais descritivos dos logradouros públicos denominados oficialmente;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o memorial descritivo constante no art. 1º da Lei Municipal nº 16.785, de 25 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de AVENIDA CAETANO FERRAGINI a junção da Rua 9 (nove) do Loteamento Jardim Araucária com a Avenida Marginal do Loteamento Jardim do Bosque, que inicia-se a confluência da Rua 15 (quinze) do Loteamento Jardim Araucária e segue uma extensão aproximada de 590,00 metros,

interrompe em uma extensão de 290,00 metros e segue com uma distância aproximada de 860,00 metros findando na confluência com a Avenida Humberto Carlos Morasco, com uma extensão total de 1450,00 metros".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de agosto de 2015.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – TÁXI ADAPTADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na Rua Episcopal, nº 1575 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para permissão de alvará para exploração de serviço especial de Transporte Individual de passageiros em veículos de aluguel - táxi adaptados, sob as condições previstas neste Edital que se rege pela Lei Municipal nº 14123 de 11 de julho de 2007, e alterações posteriores, Lei nº 15.572, de 15 de dezembro de 2010 e Decreto nº 80, de 16 de março de 2011.

1 – DO OBJETO

O presente procedimento destina-se à concessão de 01 (uma) permissão de alvará para exploração de serviço especial de transporte Individual de passageiros em veículos de aluguel - táxi adaptado para o ponto de táxi adaptado do Hospital Escola Municipal "Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci".

2 - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 11 de agosto de 2015 a 11 de setembro de 2015, no horário das 12 as 18 horas de segunda-feira à sexta-feira, no Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, localizado na Rua Conde do Pinhal, nº 2029 - Centro, apresentar os documentos adiante referidos.

3 - DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão retirar, preencher e devolver o modelo de proposta técnica, constante do Anexo I deste Edital, no Departamento de Transporte e Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, apresentando os seguintes documentos:

3.1. cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (com devido exame psicotécnico), C, D ou E;

3.2. comprovante de residência no Município há pelo menos dois anos, resguardando o direito adquirido;

3.3. atestado negativo de antecedentes, com data de emissão inferior a trinta dias da inscrição;

3.4. atestado negativo de antecedentes do Prontuário Geral Único expedido pela CIRETRAN, com data inferior a trinta dias da inscrição;

3.5. cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome do interessado, indicando o registro do veículo no Município de São Carlos, ou apresentar projeto do veículo a ser utilizado no serviço conforme art. 15 do Decreto nº. 80 de 16 de março de 2011.

3.6. certificado de propriedade do veículo nos casos de veículos adquiridos por meio do sistema "leasing", constando o nome do permissionário, o exercício do licenciamento, devendo estar obrigatoriamente registrado na CIRETRAN do Município de São Carlos na categoria de "Aluguel" e que será vinculado ao "Alvará de Licença para Atividade de Taxista";

3.7. cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

3.8. certidão negativa da Fazenda Municipal;

3.9. inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

3.10. atestado de saúde física e mental, fornecido por órgão municipal de saúde;

3.11. comprovante do pagamento da contribuição sindical anual, nos termos da Portaria nº 488, de 23 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação far-se-á pelo critério da contagem de pontos acumulados de acordo com a proposta técnica apresentada.

4.2. Serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo que o primeiro classificado corresponde à maior pontuação obtida, e assim sucessivamente para os demais classificados.

4.3. Os pontos obtidos na proposta técnica têm caráter exclusivamente classificatório, não sendo esses eliminatórios.

4.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito terá o prazo de dez dias para analisar as propostas e contagem dos pontos.

4.5 Os pontos serão atribuídos considerando:

I - Ano de Fabricação do Veículo - (F1).

ITEM	ANO DE FABRICAÇÃO	PONTOS
A	2008	3
B	2009	4
C	2010	5
D	2011	6
E	2012	7
F	2013	8
G	2014	10
H	2015	15
I	Zero KM	20

II - Equipamentos de conforto e/ou segurança do Veículo - (F2):

ITEM	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
A	Capacidade para cadeirantes	2 por cadeirante
B	Air-Bag Motorista	3
ITEM	CARACTERÍSTICAS	PONTOS
C	Ar Condicionado	4
D	Freios com sistema ABS	4
E	Air-Bag Duplo (motorista e passageiro)	5
F	Porta Malas com 400 litros ou mais	6
G	Air-Bag Duplo Frontal e Air-Bag Laterais	8

III - Tempo de habilitação - (F3):

ITEM	TEMPO DE HABILITAÇÃO	PONTOS
A	ATÉ 12 MESES	2
B	13 A 24 MESES	3
C	25 A 60 MESES	4
D	61 A 100 MESES	6
E	101 A 150 MESES	8
F	151 OU MAIS MESES	10

IV - Tempo Efetivo no exercício da Atividade como Taxista ou Colaborador no Município de São Carlos (F4):

ITEM	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - TAXISTA OU COLABORADOR	PONTOS
A	ATÉ 12 MESES	2
B	13 A 24 MESES	4
C	25 A 48 MESES	6
D	49 A 60 OU MAIS MESES	8

- 4.5.1. A não apresentação de documento previsto no item IV, não implicará a desclassificação do vencedor.
- 4.5.2. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito determinará o índice técnico, de cada participante habilitado, mediante o somatório de sua pontuação técnica referente à respectiva vaga.
- 4.5.3. Em caso de identificar divergência durante a atribuição de pontos será considerado o tempo comprovado pela entidade gestora.
- 4.5.4. Os fatores da pontuação técnica serão somados e usados como critério de classificação final de acordo com a fórmula Pontuação Técnica (PT) = F1 + F2 + F3 + F4.
- 4.5.5. Todos os fatores deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios.
- 4.5.6. Será julgada vencedora, a proposta que obtiver a maior pontuação técnica (PT) para a vaga na qual ocorre, considerando critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.5.7. Em caso de empate no resultado final, aplicar-se-á para o critério de desempate, o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e alterações posteriores - Estatuto do Idoso, para os participantes que se enquadrarem na condição prevista no artigo 1º da referida Lei.
- 4.5.8. Ocorrendo empate entre os demais concorrentes, far-se-á sorteio classificatório, com a presença destes.

5 - INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 5.1. O permissionário habilitado deverá passar por treinamento e capacitação promovida pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em parcerias com entidades de representação das categorias dos deficientes físicos, idosos e taxistas, entre outras correlatas.
- 5.2. Se houver custos, estes serão custeados pelos permissionários participantes.
- 5.3. Os vencedores terão o prazo máximo de noventa dias (90) para iniciar as atividades a partir da data da publicação dos vencedores em Diário Oficial do Município.
- 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6.1. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito poderá exigir outros documentos que julgarem necessários.
- 6.2 - Informações complementares serão prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Departamento de Transporte, Divisão de Administração de Transporte Público, à Rua Conde do Pinhal, 2029 - Centro das 12 as 18 horas de segunda a sexta-

- feira, ou pelo telefone 3307-7299.
- São Carlos, 05 de agosto de 2015.
- MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO
- Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
- ANEXO 1
- MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
- Nº PROTOCOLO:___
- Objeto: Serviço Especial de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel - Táxis Adaptados.
- Nome: ____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ____, portador(a) da cédula de identidade RG nº ____, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo na ____, nº __, bairro ____, telefones: __, apresento a proposta técnica para concorrer a vaga de Serviço Especial de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel - Táxis Adaptados, e concordo com todas as normas contidas no Decreto Municipal n.º 80, de 16 de março de 2011, e nas Legislação pertinentes, conforme preenchimento abaixo:
- Item 1 - Ano de fabricação do veículo: _
- Item 2 - Equipamentos de conforto e segurança:
- Capacidade para cadeirantes: _
- Ar Condicionado: () Sim () Não
- Air-bag motorista: () Sim() Não
- Air-bag duplo (motorista e passageiro): () Sim () Não
- Air-bag duplo frontal e air-bag laterais: () Sim () Não
- Freios com sistema ABS: () Sim () Não
- Porta malas com 400 litros ou mais: () Sim () Não
- Item 3 - O tempo da minha habilitação é (MARCAR SOMENTE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO):
- a) até 12 meses () ;
- b) de 13 a 24 meses () ;
- c) de 25 a 60 meses () ;
- d) de 61 a 100 meses () ;
- e) de 101 a 150 meses () ;
- f) de 151 ou mais meses () .
- Item 4 - O tempo no exercício da atividade taxista ou colaborador é (MARCAR SOMENTE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO):
- até 12 meses () ;
- de 13 a 24 meses () ;
- de 25 a 48 meses () ;
- de 49 a 60 ou mais meses () .
- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 14.123/07, E ALTERAÇÕES POSTERIORES:
1. () cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (com devido exame psicotécnico), C, D ou E; comprovando-se o tempo de habilitação por meio de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou declaração original do DETRAN-SP
- 2.() comprovante de residência no Município há pelo menos dois anos, resguardando o direito adquirido;
3. () atestado de antecedentes criminais emitido pelo fórum , com data de emissão inferior a 30 dias da inscrição;
4. () atestado negativo de antecedentes do Prontuário Geral Único expedido pela CIRETRAN, com data inferior a 30 dias da inscrição; ()
5. () cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em nome do interessado, indicando o registro do veículo no Município de São Carlos;
6. () certificado de propriedade do veículo nos casos de veículos adquiridos por meio do sistema “leasing”, constando o nome do permissionário, o exercício do

- licenciamento, devendo estar obrigatoriamente registrado na CIRETRAN do Município de São Carlos na categoria de “Aluguel” e que será vinculado ao “Alvará de Licença para Atividade de Taxista”;
7. () cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
8. () certidão negativa da Fazenda Municipal;
9. () inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
10. () atestado de saúde física e mental, fornecido por órgão municipal de saúde;
11. () comprovante do pagamento da contribuição sindical anual, nos termos da Portaria nº 488, de 23 de novembro de 2005, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- São Carlos,
- Assinatura
- Reconhecer assinatura
- Nome completo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 005/15-SMS DE

05 DE AGOSTO DE 2015

- O Secretário Municipal de Saúde, MARCUS ALEXANDRE PETRILLI, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 10.418, de 25 de abril de 1991 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 246, de 29 de agosto de 2014, considerando a Portaria nº 039/12-SMS, de 18 de julho de 2012 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2313/2012/SMS,
- RESOLVE:
- Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência:
- Marcus Alexandre Petrilli - Secretário Municipal de Saúde;
- Rafael Luis Luporini - Titular do Conselho Municipal de Saúde;
- Jackson Xavier de Jesus - Suplente do Conselho Municipal de Saúde;
- Regiane Aparecida Figueira Sposito - Titular da Área de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
- Flávia Trevisan Figueiredo - Suplente da Área de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cintia Petromilli - Titular da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- Blaranis Helena Pauletto - Suplente da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde;
- Membros da Defesa Civil de São Carlos - a serem designados pela Instituição;
- Rita de Cássia Tassinare Barini - Titular do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- Fabiana Quachio Costa - Suplente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- Marcelo Roger Fonseca - Titular das Unidades de Pronto Atendimento do Município de São Carlos;
- Denilva da Silva Picolo - Suplente das Unidades de Pronto Atendimento do Município de São Carlos;
- Lenon Cesar Lucas Tiossi - Titular da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos;
- Robson Poul Lucas Tiossi - Suplente da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Carlos;
- Membros do Hospital Escola Municipal "Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci" - a serem designados pela Instituição;
- Luis Aparecido de Medeiros - Titular da Guarda Mu-

nicipal de São Carlos;

- Rita de Cássia Pomin Braghin - Suplente da Guarda Municipal de São Carlos;
- Membros da Polícia Rodoviária de Araraquara - a serem designados pela Instituição;
- Wagner Rocha Gonçalves - Titular da Secretaria Estadual de Segurança Pública - Corporação Polícia Militar;
- Alice de Queiros Constantino Miguel - Suplente da Secretaria de Segurança Pública - Corporação Polícia Militar;
- Rangel Moreira Gregório - Titular da Secretaria Estadual de Segurança Pública - Corporação Corpo de Bombeiros;
- Marcos Roberto Del Ponti - Suplente da Secretaria Estadual de Segurança Pública - Corporação Corpo de Bombeiros;
- Paulo Roberto Motta - Titular dos hospitais privados do município de São Carlos;
- Suplente dos hospitais privados do município de São Carlos - a ser designado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ALEXANDRE PETRILLI
Secretário Municipal de Saúde

PROGRAMA DE PREPARAÇÃO
PARA APOSENTADORIA
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga a classificação dos habilitados para participar no programa acima citado.

Os servidores a seguir estão convocados a comparecerem na Fesc, localizada à Rua: São Sebastião, 2828 - Vila Nery - São Carlos, no dia 17/08/2015 (segunda-feira) às 16h30, sala 09.

O não comparecimento implicará na desclassificação da lista de habilitados para o Programa de Preparação para Aposentadoria.

NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LEA MANGERONA	5/3/1950	1
VERA LUCIA CAON FRAGIACOMO	22/7/1951	2
MONICA PENALVA REALI MORAIS	9/12/1963	3
ROSANA MARIA PENALVA REALI POZZI	7/10/1962	4
ODETE GARCIA LOPES	16/8/1959	5
MARLI MARCIA PATRIZI	16/12/1952	6
NEIDE VENDRAMEL	28/4/1959	7
PEDRINA SOARES	25/6/1957	8
JANETE DEARACELIA BENEDITO	11/10/1951	9
APARECIDA FERRARI BRIZOLARI	8/9/1956	10
MARIA APARECIDA DE FATIMA MANZINI	15/8/1953	11
FATIMA MARIA ROSSI	27/2/1953	12
IZILDINHA APARECIDA DELFINO MINETTO	17/11/1953	13
NILVA APARECIDA PEREIRA	17/9/1951	14
MARIA HELENA IROLDI FELIX	27/11/1952	15
FATIMA APARECIDA LEMES	24/6/1960	16
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	12/5/1952	17
NILZA APARECIDA FATIMA AGUIARELLI POMPEU	11/10/1956	18
MARIA LUISA DE SOUZA	22/10/1963	19
MARIA VERA LUCIA MARTINS PASCOAL	10/12/1954	20
LOURDES NAIR CHIU SOLI GALLO	12/4/1943	21

ILDA MATIAS	13/2/1948	22
SILVIA RITTNER TAVARES GUERREIRO CORREA	25/3/1962	23
LAZARA APARECIDA FERREIRA DE MENEZES	12/6/1950	24
MARIA ISABEL PEREIRA CALABRESI	8/4/1961	25
ODILA BERNADETTE TORRES SUDANI	5/11/1953	26
ANATALINA LUZIA CHIERICE	15/12/1948	27
DOMINGOS APARECIDO ZEPON	30/8/1953	28
REGINA CELIA ANDRIANI MARCOLINO	6/1/1955	29
ROSELI ROCHA GONCALVES	21/12/1954	30
SOLANGE APARECIDA TRINTA	1/4/1949	31
AURELIO ROSALINO	26/11/1943	32
OSWALDO NOCERA	4/4/1937	33
CACILDA DE SOUZA SEGATELLE	12/3/1949	34
OSWALDO APARECIDO CAMARGO	13/5/1940	35
EDUARDE PEREIRA DOS SANTOS	27/6/1949	36
APARECIDA MADALENA PONSONI GOES	17/7/1953	37
TERESA BACARO	13/6/1950	38
MARIA DE LOURDES PEREIRA	24/12/1951	39
FERNANDA PIMENTA MARCONDES	27/7/1964	40

Ficam convocados também, os servidores habilitados a seguir, que só participarão do Programa caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento dos servidores convocados.

NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ELZA FIGUEIREDO FORMENTAO	5/7/1954	41
MARIA LUIZA TERRA DE PODESTA	15/3/1947	42
ANTONIA GOES DE OLIVEIRA	30/6/1963	43
ANA CELINA DA SILVA ESCOBAL	7/10/1952	44
MARIA JOSE DE OLIVEIRA NINO VANZO	2/3/1946	45
EDSON CARLOS GALLUCCI	22/11/1956	46
MARINA FERRARI GAVIOLI	24/9/1965	47
JOAQUIM CIRELLI FERRAZ	18/5/1956	48
BENEDITA DOS ANJOS MIRANDA AFONSO	9/11/1958	49
SUELI DE FATIMA MEDEIROS	14/7/1955	50
MARIA IRENE DE OLIVEIRA	23/12/1954	51
JOAO MIRARCHI FILHO	15/5/1951	52
TANIA DOS SANTOS BRITO	14/10/1959	53

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 400
FUNÇÃO: PROFESSOR III - ÁREA MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BALBINO NUNES DE FARIAS JUNIOR	12

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA ELIANE PINHEIRO	13

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga a ele destinada:

NÚMERO DO CONCURSO: 400
FUNÇÃO: PROFESSOR III - ÁREA MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA BRANCO DA CRUZ	09

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo descritos, desistiram de assumir a vaga temporária a eles destinadas.

NÚMERO DO CONCURSO: 406
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE PRISCILA DAVINO	21
JONADARC DE PAULA SILVA	38

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 01/07/2015, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.

NÚMERO DO CONCURSO: 397
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA MARIA DE LIMA MENESES	53

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos não compareceram para assumir as vagas temporárias a eles destinadas.

NÚMERO DO CONCURSO: 406

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALIANE MACHADO DE OLIVEIRA LEAL	30
LUIZ FERNANDO NORCIA	32
SABRINA PEREZ DE OLIVEIRA	34
JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS MARQUES	35
RENATA OLZON DIONYSIO DE SOUZA	36
ANA IZAURA BASSO DE OLIVEIRA	37
REGINA HELENA CANO DATO	39

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Helena M. C. Carmo Antunes

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 088/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2015, processo nº 324/2015/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de agosto de 2015. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015 e 090/2015 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 089/2015 e 090/2015 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, FILANTRÓPICAS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2015, processo nº 7113/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 10 de agosto de 2015. Roberto Carlos Rossato. Autoridade

Competente.

Pregão Eletrônico nº 063/2015 Processo nº 8994/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Aquisição de ração para alimentação de animais abrigados no canil, gatil e posto zootécnico municipal no ano de 2015. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao lote 01 adjudicado à empresa APPORT NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.187/0001-96; ao lote 02 adjudicado à empresa TERESA GAGLIARDI HARA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.450.446/0001-06 e ao lote 03 adjudicado à empresa CLARO AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.519/0001-83. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 07 de agosto de 2015. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 14374/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA a realização da sessão pública na data de 14 de agosto de 2015, às 16h00, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços do certame em epígrafe, tendo em vista ter transcorrido in albis o prazo para recurso. São Carlos, 10 de agosto de 2015. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO PRODESP Nº PD015780

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao Município
Valor: R\$ 820.080,00
Data de assinatura: 29/06/15
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de licitação (art. 24, VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo: 1.759/10

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 74/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação Sãocarlense de Futsal
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do

Projeto "Futsal São Carlos"
Valor: R\$ 30.000,00
Data da assinatura: 04/08/15
Vigência: 31/12/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.513/15
Processo nº 16.864/15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 79/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional
Objeto: repasse financeiro para capacitação, orientação de desenvolvimento do excepcional
Valor: R\$ 10.000,00
Data da assinatura: 05/08/15
Vigência: 31/12/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.545/15
Processo nº 17.241/15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 81/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Núcleo Os Guardiões do Amor
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do projeto de atendimento biopsicossocial à pessoa idosa visando à valorização de potenciais e respeito à diversidade
Valor: R\$ 35.779,68
Data da assinatura: 05/08/15
Vigência: 31/03/16
Fundamento: Lei Municipal nº 17.529/15
Processo nº 14.408/15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 83/15

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - SP
Objeto: repasse financeiro para desenvolvimento do Projeto Casa Dia
Valor: R\$ 23.733,60
Data da assinatura: 07/08/15
Vigência: 31/03/16
Fundamento: Lei Municipal nº 17.534/15
Processo nº 14.821/15

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Miranda Rodriguez e Palavéri Advogados
Objeto: prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de direito financeiro público, licitações e contratações, acompanhamentos e defesas de processos junto ao TCE-SP para 25/07/16, estabelecendo para o período o valor de R\$ 336.000,00
Data da assinatura: 24/07/15

ACESSE:

WWW.SAOCARLOS.SP.GOV.BR

Processo nº 11.137/13

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 28/15
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 67/13

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Círculo de Amigos da Paróquia de Santa Madre Cabrini
Objeto: prorroga a vigência até 30/09/15
Fundamento: Lei Municipal nº 16.665/13
Data da assinatura: 04/08/15
Processo nº 13.599/13

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 29/15
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 60/13

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Salesianos São Carlos
Objeto: prorroga a vigência por mais 12 meses, altera as cláusulas do repasse para R\$ 1.024.602,02, das obrigações do Município, da prestação de contas e do controle e da fiscalização
Fundamento: Lei Municipal nº 17.568/15
Data da assinatura: 05/08/15
Processo nº 13.316/13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: CG Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com reparos localizados (tapa buracos) (lote 04)
Valor: R\$ 48.356,00
Data da assinatura: 31/07/15
Vigência: 7 meses
Modalidade: Concorrência Pública nº 2/15 e Ata de Registro de Preços nº 65/15
Processo nº 14.515/14

EXTRATO DE ADITAMENTOS

Objeto: prorroga a vigência para até 02/04/17, altera a cláusula do repasse, sendo R\$ 280,72 por criança de 0 a 3 anos atendida em período integral, e R\$ 203,28 por criança atendida em meio período; e R\$ 330,33 por criança de 4 a 5 anos atendida em período integral, e R\$ 255,00 por criança atendida meio período; e altera as cláusulas das obrigações do município; da prestação de contas e da fiscalização
Processo nº 4.325/12
Data da assinatura: 06/08/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.560/15

ADITAMENTO Nº	ENTIDADE
30/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 32/12	Sociedade Amigos da Paróquia de Santa Izabel - Creche da Divina Providência.
31/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 33/12	Obras Sociais da Associação Espírita "Francisco Thiesen"
32/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 34/12	Centro Assistencial Santo Antonio de Vila Prado - C.A.S.A
33/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 35/12	Centro Promocional de Menores Padre Teixeira
34/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/12	Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã
35/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 37/12	Nosso Lar
36/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 38/12	Clube de Mães Creche Anita Costa
37/15 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 40/12	Amigos de São Judas Tadeu - ASJT



Fundação Educacional São Carlos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015
CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO

A comissão de seleção divulga o resultado da 1ª fase do processo seletivo nº 03/2015, conforme tabela a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	HISTÓRICO ESCOLAR	ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1º	Marta Martins Cabalin	54	8,5	2	64,5	classificado
2º	Talita dos Santos José	40	7,5	0	47,5	classificado
3º	Maria Claudiene Almeida dos Santos	34	7	0	42	classificado
4º	Maria Claudiane Almeida dos Santos	30	7	0	38	desclassificado
5º	Gabriela Martins Crnkovic	28	8	0	36	desclassificado
6º	Filipe Souza Pereira	20	7	0	27	desclassificado
7º	Bruna Rafaela Matheus Trevelin	18	5	2	25	desclassificado
-	J. B. F. N.	-	-	-	-	ausente
-	L. M. H.	-	-	-	-	ausente
-	R. L. N.	-	-	-	-	ausente

Ficam convocados os candidatos abaixo a comparecerem na Fundação Educacional São Carlos, na Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, nesta cidade de São Carlos/SP, no dia 17/08/2015 às 14h00 para a entrevista técnica.
Marta Martins Cabalin
Talita dos Santos José
Maria Claudiene Almeida dos Santos
Local das Entrevistas: Sala 09
São Carlos, 10 de agosto de 2015.
VANESSA ORNELAS ARIMIZU
Presidente da Comissão de Seleção



ESTÁÇÃO CULTURA
Fundação Pro-Memória de São Carlos

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 01/2015
CONTRATO Nº 004/2015

Processo Administrativo nº 035/2015

Edital pregão eletrônico 02/2015

Fica rescindido unilateralmente, desde sua celebração, o contrato nº 04/2015, celebrado em 14 de julho de 2015, com a empresa OTIMIZA COMERCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, destinado para aquisição de Sistema de Arquivos Deslizantes com 78 faces medindo 2925mm de altura, 7040mm de profundidade e 5800mm de largura, com um vão operacional de aproximadamente 800mm, conforme características e especificações constantes no Edital deste Pregão Eletrônico e seus Anexos, utilizando verba do Convênio nº 793.454/2013, celebrado em 30/12/2013 entre o Ministério da Cultura - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Fundação Pró-Memória de São Carlos.

Data da Rescisão: 05 de agosto de 2015

Luis Carlos Triques
Diretor Presidente



LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2015 - PROCESSO Nº 1871/2015 - OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição Cloreto de Sódio Tipo 1 (sal grosso moído), para uso no gerador de Cloro da ETA Vila Pureza, conforme Edital e seus anexos. O Edital na íntegra poderá ser examinado através dos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 9h do dia 24/08/2015 e início da sessão de disputa às 10h do dia 24/08/2015 (horário de Brasília).

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

João Carlos Ferreira - Pregoeiro
Setor de Contratos e Licitações

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº029/2013
PROC. Nº 1387/2013.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: JOB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05/08/2015 até 04/08/2016. O valor contratual total para o período de prorrogação será de R\$ 313.566,36 (trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), aplicado o índice de correção IPCA/IBGE DE 9,18%.

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Sergio Pepino
Presidente do SAAE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº033/2013
PROC. Nº 1456/2013.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2015 a 18 de julho de 2016. O preço global dos serviços objeto deste aditamento é de R\$ 8.499,67 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1180/2015 - P.E. 062/2015**

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 042/2015 entre SAAE e CAL ARCO IRIS LTDA.

Item 01 - 180.000 - KG - Cal hidratada especial com óxido de cálcio. - Vlr. Unit. R\$ 0,377.

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015
PROC: Nº 1885/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: FERREIRA DE MELLO EIRELI - ME

OBJETO: Execução de construção de trecho final do emissário de esgoto, desde o PV1, inclusive, até a Estação de Tratamento de Esgoto Monjolinho (descida da ETE) na peça de conexão, tudo em conformidade com o edital e seus anexos.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação das medições, exceto ao pagamento da última medição, o qual ficará condicionado à perfeita funcionalidade do objeto do presente.

PREÇO: R\$ 292.953,92 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois

centavos).

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho nº 060100.1751200041.502 - 44.90.51.99, sendo R\$ 70.004,88 (setenta mil, quatro reais e oitenta e oito centavos) de Recursos Próprios da Administração Indireta e R\$ 222.949,04 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) através do Convênio Federal (Contrato nº 190.025) Caixa Econômica Federal.

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015
PROC: Nº 1891/2015**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: FERREIRA DE MELLO EIRELI - ME

OBJETO: Execução de construção do interceptor de esgoto na Margem Direita do Córrego Monjolinho, tudo em conformidade com o edital e seus anexos.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação das medições, exceto ao pagamento da última medição, o qual ficará condicionado à perfeita funcionalidade do objeto do presente.

PREÇO: R\$ 252.017,37 (duzentos e cinquenta e dois mil, dezessete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho nº 060100.1751200041.502 - 44.90.51.99, sendo R\$ 60.242,23 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) de Recursos Próprios da Administração Indireta e R\$ 191.775,14 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) através do Convênio Federal (Contrato nº 190.025) Caixa Econômica Federal.

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

João Virgílio Tagliavini, Presidente do Conselho Municipal de Educação, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME eleitos e indicados para o mandato 2014-2016 para 5ª Reunião Extraordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

1.Regulamentação da Educação Infantil;

Dia: 12 de agosto de 2015 (quarta-feira).

Horário: das 18h00 às 19h00.

Local: Secretaria Municipal de Educação - SME

São Carlos, 10 de agosto de 2015.

**RESOLUÇÃO: 570/15 - CMEL
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
BOLSA ATLETA E PARATLETA AMADOR
- PROCESSO 12.884/2015**

Na centésima terceira reunião do CMEL, realizada no dia 05 de agosto de 2015, às 14 horas e 30 minutos, na ACISC - Associação Comercial - Rua General Osório, 415 - Centro, fica APROVADO sem ressalvas e por unanimidade a prestação de contas da Bolsa Atleta e Paratleta Amador, referente aos meses de março e abril de 2015 - processo administrativo nº 12.884/15 - Lei Municipal 13.545 de 25 de abril de 2005.

VALDIR BARBOSA

Presidente do CMEL



Acesse o Portal da Prefeitura:

www.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO - PSFPMSC 001/2015

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A **FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS**, em vista do que consta no Edital do Concurso Público PSFPMSC 001/2015, torna pública a data, horário e locais para a realização da Prova Escrita, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no referido Concurso Público.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá localizar o seu cargo no quadro de alocação abaixo para identificar a data, o local e o horário de sua Prova Escrita.
- Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições (boletos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), bem como a data, o local e o horário de sua prova escrita, acessar o site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA, através do endereço eletrônico: www.shdias.com.br

IMPORTANTE:

- **OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL E HORÁRIO INDICADO DE SUA PROVA ESCRITA COM, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência**, portando o original do documento de identidade, (ou documento oficial de identidade com foto), o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.
- **NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE** a realocação de candidatos em data, local e horário de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação.

DOMINGO 16/08/2015 - MANHÃ: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 09:00h	
Cargos	Local de Prova / Endereço
301 Bolsista Pesquisa - Nível II (Arquitetura)	EMEB ANGELINA DAGNONE DE MELLO Rua José João Ferreira, s/n - Santa Felícia São Carlos/SP
302 Bolsista Pesquisa - Nível II (Biblioteconomia)	
303 Bolsista Pesquisa - Nível II (Humanidades)	
304 Bolsista Estágio - Nível II (Informática)	
305 Bolsista Estágio - Nível II (Comunicação)	

São Carlos, 31 de julho de 2015.

LUIS CARLOS TRIQUES

Diretor Presidente da Fundação Pró Memória de São Carlos